

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO
DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos
termos da alínea "a" do artigo 5º e artigo 6º do Decreto Lei Fed-
ral nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECLARA

ARTIGO 1º - Peca declarada de Utilidade Pública para fins de Desa-
propriação amigável ou por via judicial, um terreno rural que con-
ta pertencer a "JOANE BATISTA PEIRANE" situado no Bairro de "Pouso
Alto", no perímetro rural do Distrito de Cajati, Município de Jacu-
piranga-SP, com área total de 7.957,65 m² (sete mil, novecentos e
cinquenta e sete e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando-
se ao Norte com terreno remanescente de Joane Batista Peirane; ao
Sul com o Cemitério Municipal do local; a Este com terreno rema-
nescente de Joane Batista Peirane e a Oeste com terreno remanescen-
te de Joane Batista Peirane, com os seguintes limites e divisões: "O
levantamento teve início na estaca "00", cravada na divisa com o Ce-
mitério Municipal, partindo com um rumo de 162 35° NE e uma distân-
cia de 102,17 m. (cento e dois e dezessete metros), até encontrar a
estaca 01; daí segue com rumo de 77º 20° NE e uma distância de
90,88 m. (noventa e oitenta e oito metros), até encontrar a estaca
02; daí segue com rumo de 242 44° SW e uma distância de 136,14 m.
(cento e trinta e seis e quatorze metros), até encontrar a estaca
03; daí segue com rumo de 342 46° NW e uma distância de 60,77 m.
(sessenta e setenta e sete metros), até encontrar a estaca "00" fe-
chando-se assim a descrição da poligonal."

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à ampliação do Cemitério Municipal localizado no Bairro de Pouso Alto, Distrito de Ca-
jati - Jacupiranga-SP.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente
Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo

- fls. 02, cont. Decreto nº 44/83 -

15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


LAURA DE SOUZA LARA
Serviço de Administração